REGULAMENTO RAINHA DO RODEIO 2025

Este regulamento estabelece as diretrizes para a eleição da Rainha do Rodeio, que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2025.

O concurso consistirá em três fases:

- Primeira fase: Inscrições
- Segunda fase: Ensaios
- Terceira fase: Desfile e julgamento.

Primeira Fase: As inscrições para o Concurso da Rainha do Rodeio 2025 serão realizadas **de 27 de agosto a 03 de setembro de 2025**, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Olavo Egídio, nº 500, Bairro Barra Funda. O procedimento deverá ser feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no local, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16h.**

Segunda Fase: As candidatas inscritas no concurso comprometem-se a comparecer, pontualmente, a todos os ensaios, reuniões e possíveis sessões de fotos agendadas pela organização.

Terceira Fase: O desfile e julgamento do Concurso da Rainha do Rodeio, acontecerá no dia 20 de setembro de 2025. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e deverão desfilar:

Etapa I - Apresentação fazendo uso de camiseta baby look padronizada a ser ofertada pela organização, calça jeans, chapéu e bota, todas com boton com número e a apresentação será por ordem alfabética.

Etapa II – Traje Típico Glamour (Obrigatório) O traje típico será obrigatório nesta etapa e será ofertado pela organização do concurso Rainha do Rodeio.

As vencedoras serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO (1° Lugar)
- PRINCESA DO RODEIO (2° Lugar)
- MISS SIMPATIA (3° Lugar)

O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do Rodeio.

A produção, incluindo traje, exceto a camiseta padronizada da etapa I e o look completo da Etapa II, maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas.

A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento Social do evento e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Caberá à organização zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento.

As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Fotocópia do CPF;
b) Fotocópia de um documento de identidade;
c) Comprovante de endereço comprovando que reside em Bernardino de Campos;
d) Menor de idade deverá estar acompanhada do responsável
e) A candidata deverá ter de 16 a 21 anos
f) Menores autorização dos pais ou responsáveis devidamente assinada

g) Não poderão se inscrever candidatas que já tenham sido ganhadoras em edições anteriores do concurso, na categoria Rainha.

Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

É expressamente proibido o uso de ofensas, atitudes desrespeitosas, demonstrações de falta de empatia ou qualquer forma de agressão verbal ou comportamental entre os participantes, bem como com a comissão organizadora. Todos devem manter uma postura respeitosa e cordial. O descumprimento deste item poderá acarretar a desclassificação imediata do participante infrator.

CRITÉRIOS DE AVALIÇÃO

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens listados a seguir:

Beleza: Avaliação da aparência física das candidatas.
Desenvoltura: Capacidade de se expressar e se comportar de forma confiante e natural.
Simpatia: Habilidade em interagir de maneira amigável e cativante com o público e os jurados.
Postura e Elegância: Apresentação geral, incluindo postura corporal e elegância nos movimentos.

Durante a apuração da pontuação e definição da vencedora do concurso, serão escolhidos, de forma aleatória entre os presentes na plateia, dois fiscais para acompanhar e conferir todo o processo de votação e classificação. Fica expressamente vedada a escolha de fiscais que sejam familiares, até o terceiro grau, de qualquer uma das participantes do concurso, a fim de garantir a imparcialidade e a transparência do processo.

Caso ocorra empate, entre as candidatas, será utilizado o somatório dos votos da categoria desenvoltura para desempate.

A partir dos resultados obtidos pela avaliação será realizada a premiação dos três primeiros lugares, à saber:

- RAINHA DO RODEIO (1° Lugar) = 1 bolsa de estudos 100% na Faculdade Eduvale (Exceto Curso de Medicina Veterinária e Direito)
- PRINCESA DO RODEIO (2° Lugar) = 1 bolsa de estudos 50% na Faculdade Eduvale (Exceto Curso de Medicina Veterinária e Direito)
- MISS SIMPATIA (3° Lugar) = 1 bolsa de estudos 40% na Faculdade Eduvale (Exceto Curso de Medicina Veterinária e Direito)

A partir da divulgação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem a comparecer na Cavalgada Oficial da cidade no dia 12 de outubro de 2025 e no rodeio Show entre os dias 09 a 11 de outubro, em horário a ser repassado pela organização.

Ao preencher a Ficha de Inscrição, a candidata assinará os termos declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda de título.

As candidatas eleitas no Concurso Rainha do Rodeio Show 2025 se comprometem a participarem do evento subsequente para transmissão de faixa para as vencedoras do concurso Rainha do Rodeio.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Bernardino de Campos, 26 de agosto de 2025.

Everton Vitor de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura